



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FORTARIA N.º 014/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Concurso Público e dá outras providências."

**C PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições
legais

RESOLVE

Art. 1.º -- Constituir a Comissão de Concurso Público, com a atribuição de organizar e coordenar o Concurso Público a ser realizado com a finalidade de provimento de cargos vagos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente: Lázara Jaqueline Barbosa Borges
- b) Membro: Adriele Aparecida Bocalan
- c) Membro: Patrícia Ribeiro Nunes

Art. 3.º - À Comissão de Concurso Público compete:

- I - expedir todos os editais e demais atos pertinentes ao concurso;
- II - receber, deferir ou indeferir pedidos de inscrições;
- III - coordenar e supervisionar a aplicação, correção e avaliação das provas;
- IV - designar os fiscais de salas e o pessoal de apoio para a realização das provas;
- V - receber, analisar e decidir sobre pedidos de revisão de provas, recontagem de pontos dos títulos e eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- VI - fazer publicar todos os atos pertinentes ao certame;
- VII - requisitar da administração legislativa municipal recursos financeiros, materiais e humanos necessários a execução do concurso público;

Avenida - Averaldo Fernandes Barbosa, nº. - 1241 - centro - Alcinópolis - MS.
CEP - 79.530.000 fone - (67) 3260-1121 fax (67) 3260 1380.

camaraalcinopolis@hotmail.com

registra-se, publicação em 09/10/2014

09/10/2014

15/10/2014

09/30/2014

Assinaturas




CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII – dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante todas as fases da realização do concurso público.

Parágrafo único – A Comissão de Concurso Público, no desempenho de suas funções será assessorada por profissionais ou empresa contratada para esse fim.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS/MS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2014.


ALOISIO MARTINS PEREIRA
Presidente